

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DECRETO No:1 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1376 / 2014

CONSIDERANDO:

Suplementação de dotação da folha de pagamento para reforçar os empenhos de estimativa.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.02	SECRETARIA	
01.02.01	SECRETARIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00	009 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	50.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	50.000,00
01.04	CONTABILIDADE E PESSOAL	
01.04.01	CONTABILIDADE E PESSOAL	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00	021 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	57.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.2501	Construção de Unidade Administrativa	
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações	7.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	50.000,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

DECRETO No:1 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

TOTAL: R\$ 57.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 14 DE SETEMBRO DE 2015